



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0428

03 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº. 7.539 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto nº. 7.540 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Portaria nº 481 - Concede férias
- ✓ Portaria nº 482 - Concede férias
- ✓ Portaria nº 483 - Concede férias-prêmio

LEGALIDADE  
TRANSPARÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018. ANO: V [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br) EDIÇÃO Nº: 0428 03 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Decreto nº. 7.539, de 24 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e valor total corrigido **R\$ 848,71 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2009 e 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **ROSELI APARECIDA DE SOUZA SANTOS**  
CPF: **828.865.206-91**  
Divida: **IPTU**  
Valor: **R\$ 848,71 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**  
Motivo: **Prescrição**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Carmo da Cachoeira, 24 de outubro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº. 7.540, de 24 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)** e valor total corrigido **R\$ 1.230,24 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 1995 a 1997 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **ROSELI APARECIDA DE SOUZA SANTOS**  
CNPJ: **00.346.325/0001-20**  
Divida: **TFF**  
Valor: **R\$ 1.230,24 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**  
Motivo: **Prescrição**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Carmo da Cachoeira, 24 de outubro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO: V

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0428

03 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Portaria nº 481, de 28 de novembro de 2018.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze), dias de férias a servidora Lucília Costa de Abreu, no período de 06/12/2018 a 20/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 28 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 482, de 28 de novembro de 2018.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze), dias de férias ao servidor Christian da Silva Alexandre, no período de 05/12/2018 a 19/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 28 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 483, de 28 de novembro de 2018.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta), dias de férias-prêmio a que tem direito, conforme art. artigo 109, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 103 da Lei Municipal nº 05 de 01/07/2011, a servidora Eliane Bani, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, de 28 de novembro de 2018.

**GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS**  
Prefeito Municipal

